



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO VALE DO JEQUITINHONHA – FEVALE

EDITAL SELEÇÃO DE DOCENTES - FAFIDIA / FETAEMG – 02/2007

A Fundação Educacional do Vale do Jequitinhonha – FEVALE, entidade associada à Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, criada pela Lei nº 4.059 de 31 de dezembro de 1965, mantenedora da Faculdade de Filosofia e Letras de Diamantina - FAFIDIA e da Faculdade de Ciências Jurídicas de Diamantina - FCJ, através da sua Diretoria Executiva e da Diretoria da FAFIDIA, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições, no período de 08/10/2007 a 19/10/2007, visando o preenchimento de vagas para docente do Programa de Formação de Docentes Especialistas e para a Educação do Campo, dos Cursos de Licenciatura em História, Letras, Matemática e Pedagogia da FAFIDIA/FETAEMG. As aulas serão ministradas em caráter modular, presencial, semestral, ocorrendo nos meses de janeiro e julho.

1 - DAS DISCIPLINAS, LOCAIS e VAGAS.

1.1 As disciplinas serão oferecidas em caráter modular, devendo o candidato ter disponibilidade para trabalhar 30(trinta), 60(sessenta) ou 90(noventa) horas semanais, distribuídas de segunda a sábado.

1.2 As disciplinas, o número de vagas e o município onde serão ministradas as aulas estão discriminados no quadro abaixo:

QUADRO I

Disciplinas	Curso	Vagas	Município
Metodologia do Ensino Fundamental (Ciências) - 30 H	Pedagogia	1 Vaga	UNAÍ
Fundamentos da Linguagem – 60 H	Pedagogia	1 Vaga	
História da Educação II – 60 H	Pedagogia	1 Vaga	
Pesquisa e Produção do Conhecimento 60 H	Matemática	1 Vaga	
História da Civilização Ibérica – 60 H	História	1 Vaga	
Organização e Funcionamento do Ensino (Educação Básica) - 30 h	História	1 Vaga	
Fonética e Fonologia – 60h	Letras	1 Vaga	

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

2.1- Serão selecionados professores com pós-graduação, sendo a titulação mínima exigida o grau de especialização em programa de pós-graduação Lato Sensu para formação de docentes.

2.2 - Participar ou ter participado de projetos de formação voltada para a educação do campo e/ou outras experiências educativas ligadas aos movimentos sociais.

3 – DAS EMENTAS DAS DISCIPLINAS:

3.1- ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO (Educação Básica) 60 h

Ementa: Organização dos sistemas de ensino, considerando as peculiaridades nacionais; políticas educacionais e legislação de ensino; estrutura e funcionamento da educação básica: impasses e perspectivas das políticas atuais em relação à educação.

3.2- HISTÓRIA DA CIVILIZAÇÃO IBÉRICA- 60h

Ementa: Formação dos Reinos Ibéricos e seus desenvolvimentos até a época das Grandes Navegações.

3.3 FUNDAMENTOS DA LINGUAGEM – 60 h

Linguagem e cultura. Linguagem verbal e não verbal. Linguagem verbal: língua, fala, discurso e signo linguístico. Concepções de linguagem. Funções de linguagem. Linguagem e sociedade. Interface língua escrita. A linguagem na sala de aula.

3.4- HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO II – 60h

O Iluminismo e suas concepções de cultura e educação. As contradições do naturalismo rousseauiano e do projeto educacional da Revolução Francesa. Cientificismo, progresso e os modelos da educação pós-Revolução Industrial.

3.5 -METODOLOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL (CIÊNCIAS)- 30 h

Assegurar a aquisição de conhecimentos e habilidades que permitam ao Professor de Ciências na Escola de 1º Grau analisar e sugerir alternativas para o planejamento do ensino, bem como coordenar a execução das atividades programadas.

3.6 -Estudos fonéticos e fonológicos da Língua Portuguesa – 60 h

Parte Teórica: Noções básicas de fonética. A classificação articulatória de sons do Português. O alfabeto fonético. Noções de fonologia. Os fonemas do Português e seus alofones. A estrutura silábica do português.

Parte prática: Atividades referentes aos aspectos da linguagem como um fenômeno que se articula simultaneamente nos planos gramatical, semântico e pragmático-discursivo; participação no processo de articulação entre os temas (conteúdos) das disciplinas do período.

3.7- Pesquisa e Produção do Conhecimento- 60 h

Ementa: Planejamento e desenvolvimento de pesquisa nas ciências e especificamente na Matemática. Dimensões epistemológicas, políticas e técnicas de investigação científica. Aspectos teóricos e metodológicos da pesquisa: limites, possibilidades, implicações e distorções. Instrumentos e recursos técnicos utilizados na pesquisa.

4– DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições poderão ser feitas, no período de 08/10/2007 a 19/10/2007, via e-mail: pronera@fevale.edu.br.

3.2 O candidato deverá:

3.2.1 Indicar, via e-mail, a(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) se habilita.

3.2.2 Encaminhar, via sedex, para o endereço: Rua da Glória, 394, Centro, CEP-39.100.000, Diamantina/MG, aos cuidados do PRONERA – Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária, a documentação exigida no item 5 deste Edital, até o prazo final das inscrições.

4.2.2.1 Será considerado, para efeito de validade da inscrição, o carimbo do correio com a data da postagem.

3.3 É vetada a inscrição condicional e juntada de documentos depois de encerrado o prazo de inscrição.

4 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Cópia do diploma de curso de graduação, devidamente registrado no órgão competente e respectivo histórico escolar onde conste disciplina relacionada com a área para a qual se habilita;

4.2 Cópia do certificado de conclusão de curso de pós-graduação ou diploma de mestrado ou doutorado, devidamente registrado no órgão

competente e respectivo histórico escolar que inclua disciplinas(s) relacionadas(s) com a área para a qual se habilita;

4.2.1 Em substituição ao diploma de mestrado e doutorado, será aceita ata de defesa de dissertação ou de tese assinada pela autoridade competente.

4.3 Currículo, em duas vias, acompanhado de cópias dos documentos que comprovem a veracidade das alegações.

4.3.1 Citações desacompanhadas de comprovação não serão consideradas.

5 – DA SELEÇÃO:

5.1 Os candidatos serão submetidos às seguintes etapas no processo de seleção:

5.1.1 Nos dias 23 e 24 de outubro de 2007:

- Etapa eliminatória - Análise de currículo, na qual serão considerados:
1) Titulação; 2) Experiência anterior em docência da educação superior;
3) Publicações; 4) Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão.

5.1.2 Nos dias 06 e 07 de novembro de 2007:

- Etapa eliminatória e classificatória – Apresentação do(s) plano(s) de ensino correspondente(s) a(s) disciplina(s) para as quais se habilita e entrevista na qual o candidato será argüido pela banca de seleção em relação ao plano de curso, a seus projetos e trajetória profissional.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 O resultado da análise de currículo, bem como a data, horários e local da entrevista dos aprovados nesta etapa será divulgado no dia **25/10/2007**, no site da FEVALE (www.fevale.edu.br) ou pelos telefones: (38) 3531-9666 ou (38) 3531-9677 no horário de 13:00 às 17:00.

6.2 O resultado final, bem como o horário e local da capacitação referida no item 8.2 dos aprovados, será divulgado no site da FEVALE (www.fevale.edu.br), no dia **08/11/2007** a partir das 13 horas.

7 – DA ADMISSÃO:

7.1 A contratação do docente selecionado para o número de vagas será feita pela Fundação Educacional do Vale do Jequitinhonha - FEVALE, entidade mantenedora da Faculdade de Filosofia e Letras de Diamantina – FAFIDIA, de acordo com a ordem de classificação dos aprovados e com a legislação trabalhista vigente.

7.2 Para efetivação da contratação os aprovados deverão, obrigatoriamente, participar da capacitação **no dia 19/11/2007**

7.3 O candidato selecionado deverá ter disponibilidade de horário para o exercício do cargo nos turnos de efetivo funcionamento do curso e cumprir as atribuições para o seu exercício, consoante disposição regimental.

7.4 O candidato selecionado deverá encaminhar, no prazo de 07 (sete) dias após o resultado da seleção, os documentos exigidos no item 9 deste Edital para a Rua da Glória, 394 – Centro, Diamantina – MG, 39.100-000, aos cuidados do Departamento de Pessoal da Fundação Educacional do Vale do Jequitinhonha - FEVALE.

7.5 A contratação do docente será para ministrar aulas nos Cursos de Licenciatura em Letras e Pedagogia no município de Belo Horizonte – MG com as seguintes condições de trabalho:

7.5.1 Valor da hora/aula será:

Graduado: R\$18,33

Especialista: R\$21,84

Mestre: R\$23,63

Doutor: R\$25,48

Observação: Ao valor da hora/aula base serão acrescidos os adicionais de extra-classe (20%) e também o repouso semanal remunerado(16,66%), conforme previsão em convenção coletiva.

7.5.2 Transporte: As despesas com locomoção do município de origem até o município de prestação dos serviços serão de responsabilidade da contratante, obedecido o limite do valor de passagem em transporte coletivo.

7.5.3 Hospedagem e alimentação: O docente que ministrar aulas fora do município de residência receberá uma ajuda de



custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de prestação de serviços.

8 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

8.1 Carteira de Trabalho

8.2 02 Fotos 3x4

8.3 Xerox Comprovante de Residência
Cópias 2

8.4 Xerox Carteira de Identidade
Cópias 2

8.5 Xerox CPF 2 Cópias

8.6 Xerox Certificado de Reservista ou de Dispensa
Cópia 2

8.7 Xerox Título Eleitoral 2 Cópias

8.8 Xerox Certidão de Nascimento ou Casamento 2 Cópias

8.9 Xerox certidão filhos menores de 14 anos
Cópia 2

8.10 Xerox cartão de vacina de filhos menores de 05 anos
Cópia 2

8.11 Xerox cartão PIS/PASEP
Cópia 2

8.12 Comprovante de frequência escolar de filho maior de 07 anos
Cópia 2

8.13 Comprovante de grau de instrução
Cópia 2

8.14 Dados bancários: (Banco, Agência e Conta), sendo preferencialmente no Banco do Brasil

8.15 Currículo Vitae documentado

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



- 9.1** O PRONERA tem sua sede na FEVALE - Rua da Glória, nº. 394, Diamantina/MG, telefone: (38) 3531-9677; telefax: (38)3531-9675; E-mail: pronera@fevale.edu.br; *site*: <http://www.fevale.edu.br>.
- 9.2** A inscrição na seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas que o acompanham, não podendo o candidato alegar desconhecê-las.
- 9.3** A FEVALE poderá publicar termos aditivos ao presente Edital, de acordo com as necessidades funcionais.
- 9.4** Considerar-se-á nula, para todos os efeitos, a admissão do candidato que não apresentar, na data marcada, todos os documentos necessários a sua contratação.
- 9.5** Em caso de fraude comprovada, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 9.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação pertinente e o Regimento da Faculdade de Filosofia e Letras de Diamantina.

Diamantina/MG, 05 de outubro de 2007.

Sérgio Luiz Nascimento

Diretor da FAFIDIA